

Secretaria de
Estado da
EducaçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 52/2023 - SEDUC/NEP-21095**

Processo Nº 202300006101479

Estudo: Contratação de empresa para o fornecimento de **3.360.000 (três milhões e trezentos e sessenta mil) Kits Uniformes Escolares, através da modalidade Sistema de Registro de Preço**, sendo esse total dividido em **1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) - KIT A:** Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças Calça de malha helanca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura, **784.000 (setecentos e oitenta e quatro mil) - KIT B:** Composto por 1 (uma) Camiseta gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Bermuda em Helanca Colegial, com elástico na cintura e bolsos, **336.000 (trezentos e trinta e seis mil) - KIT C:** Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura e **1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) - KIT D:** Composto por 1 (um) agasalho, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos da rede Estadual de Ensino no decorrer do ano de 2024 e 2025

1. FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento para contratação de empresa onde objetiva caracterizar a necessidade, descrever as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um possível termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP procurará evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e socioeconômica da contratação nos termos da legislação vigente.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no SEI: 2023.0000.608.1988

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe responsável pelo planejamento e procedimentos relativos ao processo licitatório da aquisição pretendida, serão as Superintendência de Gestão Administrativa e Gerência de Compras.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (BASE LEGAL: ME/SEGES IN Nº 40/2020, ART. 7º, I E DECRETO ESTADUAL Nº 9.666/2020)

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e, uma dessas ações, se configura com o provimento de UNIFORME ESCOLAR de forma parcelada no total de **3.360.000 (três milhões e trezentos e sessenta mil) Kits Uniformes Escolares, através da modalidade Sistema de Registro de Preço**, sendo esse total dividido em **1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) - KIT A:** Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças Calça de malha helanca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura, **784.000 (setecentos e oitenta e quatro mil) - KIT B:** Composto por 1 (uma) Camiseta gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Bermuda em Helanca Colegial, com elástico na cintura e bolsos, **336.000 (trezentos e trinta e seis mil) - Kit C:** Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura e **1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) - KIT D:** Composto por 1 (um) agasalho, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos da rede Estadual de Ensino no decorrer do ano de 2024 e 2025

A presente propositura tem como propósito atender a demanda dos alunos no decorrer dos anos de 2024 e 2025, e se justifica por ser o uniforme uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes irem à escola, bem como se assente como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na unidade escolar com base no seu uso.

O uso do uniforme, de maneira geral, também, favorece a presença dos alunos menos aquinhoados economicamente, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

A existência de uniforme possibilita, ainda, um aspecto facilitador à atividade educacional, visto que a sua inexistência suscita o problema da inadequação dos trajés à circunstância do trabalho escolar, dificultando sua consecução.

Diante do diagnóstico apresentado, acrescenta-se que o uniforme é mais do que uma roupa para aqueles que frequentam o colégio. Na realidade é um símbolo da instituição que o adota e um traço de união entre os que o vestem. Tem, pois, também, um valor educacional em si, que se evidencia no sentimento de grupo que ele reforça nas solenidades escolares.

Trazemos que esta aquisição visa a manutenção de uma Política de Governo para o Estado de Goiás, que desde do ano de 2019 vem atendendo as necessidades físicas e sociais dos alunos da rede.

5. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa e Financeira, Núcleo do Escritório de Projetos e Superintendência de Gestão Administrativa, visando atender as demandas das unidades escolares do Estado de Goiás.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO (BASE LEGAL: ME/SEGES IN Nº 40/2020, ART. 7º, II)

A presente licitação será realizada na modalidade concorrência pública, do tipo menor preço por lote, por meio de pregão eletrônico, em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Decreto Estadual nº 9.666/2020, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e regulamentações).

A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia contratual de 180 (cento e oitenta) dias, 20 contados da entrega total do material, de modo a estender 90 (noventa) dias garantido pela norma do Código de Defesa do Consumidor. Desta forma, abranger mais 90 (noventa) dias de garantia que se inicie após o término do prazo da garantia legal, prevista no CDC.

Os kits demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, devendo ser atendidos os critérios de aceitação, prazo e condições de entrega discriminados no Termo de Referência, os custos de entrega até o local determinado pelo contratante, deverá estar incluso no preço final a ser contratado.

Como requisito elementar, os kits de uniformes escolares, deverão ser entregues embalado cada peça que compõem o kit separadamente em sacos plásticos transparentes de alta resistência, e **também** embalados como kit, compondo 2 (duas) camisetas e 2 (duas) calças, o KIT A, e 1 (uma) camiseta e 1 (uma) bermuda ou 1 (um) short saia, o KIT B e C, e 1 (um) agasalho e 1 (uma) calça helenca colegial KIT D, de forma, a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga do produto.

Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças por meio de embalagens adequadas, como sacos plásticos altamente resistentes, não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Os volumes e componentes dos kits devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de uniformes sem a retirada das embalagens.

Em relação aos modelos e especificações das peças que compõem os KITS A e B, deverão estar em acordo com o Termo de Referência.

6.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE DE ENTREGA**, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo **30% (trinta por cento)** da quantidade estimada dos itens:

- Admitir-se ao somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto.

A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, também os seguintes **CERTIFICADOS**:

a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 15778:2009; e demais presentes no Termo de Referência.

6.2 - ENCARGOS

A empresa vencedora se responsabilizará por entregar, na forma e prazos discriminados no Termo de Referência, os produtos na Sede da Secretaria Estadual de Educação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (BASE LEGAL: ME/SEGES IN Nº 40/2020, ART. 7º, IV)

Descrição da solução: Registro de Preços para eventual aquisição com entrega parcelada de **Kits Uniformes Escolares**, sendo esse total divididos em **1.120.000 - KIT A:** composto por duas camisetas manga curta e duas calças, **1.120.000 - KIT B e C:** composto por uma camiseta regata e uma bermuda ou uma saia Short e **1.120.000 - KIT D:** composto de um agasalho, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos da rede Estadual de Ensino, devendo a empresa vencedora possuir capacidade técnica de no mínimo 30% da quantidade total a ser adquirida, bem como, certificados de cumprimento das normas da ABNT e alvarás.

Justificativa pela estratégia de contratação: O uso do sistema de registro de preços justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição, conforme art. 15, II da lei 8.666/93. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas.

Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Histórico de ajustes nas especificações: Não se verifica a necessidade de alterações nas especificações dos kits a serem registrados em relação às contratações anteriores.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (BASE LEGAL: ME/SEGES IN Nº 40/2020, ART. 7º, VI)

A estimativa do quantitativo foi realizada com base nos dados do total de alunos matriculados na rede Estadual de Ensino, com início letivo no ano de 2023, utilizando como referência o SISTEMA GOIÁS 360. Como ainda não há possibilidade de definir quantitativo exato por gênero, visto a grande rotatividade de alunos, utilizamos como parâmetros os itens entregues nos outros anos, já prevenindo-se para possíveis aberturas de novas turmas. Em relação aos tamanhos do modelo proposto para distribuição esta Pasta utilizou como referencial o histórico de contratações anteriores desta Secretaria. Isto posto, abaixo, elencamos Tabela com o montante resultante por KITS:

LOTE 1 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE KITS	VALOR UNIT.
1	Kit A - tamanho PP, P e M: Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças de malha helenca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura.	588.000	R\$ 120,79
2	Kit A - tamanho G, GG, EXG, EXGG, EXXG: Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças de malha helenca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura.	252.000	R\$ 120,79
			TOTAL DO LOTE
LOTE 2 - (EXCLUSIVO ME-EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE KITS	VALOR UNIT.
1	Kit A - tamanho PP, P e M: Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças de malha helenca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura.	196.000	R\$ 120,79
2	Kit A - tamanho G, GG, EXG, EXGG, EXXG: Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças de malha helenca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura.	84.000	R\$ 120,79
			TOTAL DO LOTE
LOTE 3 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE KITS	VALOR UNIT.
1	Kit B - tamanho PP, P e M: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Bermuda em Helenca Colegial, com elástico na cintura e bolsos.	411.600	R\$ 51,81
2	Kit B - tamanho G, GG, EXG, EXGG, EXXG: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Bermuda em Helenca Colegial, com elástico na cintura e bolsos.	176.400	R\$ 51,81
			TOTAL DO LOTE
LOTE 4 - (EXCLUSIVO ME-EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE KITS	VALOR UNIT.
1	Kit B - tamanho PP, P e M: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Bermuda em Helenca Colegial, com elástico na cintura e bolsos.	137.200	R\$ 51,81

2	Kit B - tamanho G, GG, EXG, EXGG, EXXG: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Bermuda em Helanca Colegial, com elástico na cintura e bolsos.	58.800	R\$ 51,81
TOTAL DO LOTE			
LOTE 5 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE KITS	VALOR UNIT.
1	Kit C - tamanho PP, P e M: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura.	176.400	R\$ 56,63
2	Kit C - tamanho G, GG, EXG, EXGG, EXXG: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura.	75.600	R\$ 56,63
TOTAL DO LOTE			
LOTE 6 - (EXCLUSIVO ME-EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE KITS	VALOR UNIT.
1	Kit C - tamanho PP, P e M: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura.	58.800	R\$ 56,63
2	Kit C - tamanho G, GG, EXG, EXGG, EXXG: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura.	25.200	R\$ 56,63
TOTAL DO LOTE			
LOTE 7 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE KITS	VALOR UNIT.
1	Kit D - tamanho PP, P e M: Composto por 1 (um) Agasalho unissex com mangas modelo Raglan, em Helanca Colegial, com elástico na cintura e por 1 (uma) calça unissex, confeccionada em Helanca colegial.	588.000	R\$ 59,99
2	Kit D - tamanho G, GG, EXG, EXGG, EXXG: Composto por 1 (um) Agasalho unissex com mangas modelo Raglan, em Helanca Colegial, com elástico na cintura e por 1 (uma) calça unissex, confeccionada em Helanca colegial.	252.000	R\$ 59,99
TOTAL DO LOTE			
LOTE 8 - (EXCLUSIVO ME-EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE KITS	VALOR UNIT.
1	Kit D - tamanho PP, P e M: Composto por 1 (um) Agasalho unissex com mangas modelo Raglan, em Helanca Colegial, com elástico na cintura e por 1 (uma) calça unissex, confeccionada em Helanca colegial.	196.000	R\$ 59,99
2	Kit D - tamanho G, GG, EXG, EXGG, EXXG: Composto por 1 (um) Agasalho unissex com mangas modelo Raglan, em Helanca Colegial, com elástico na cintura e por 1 (uma) calça unissex, confeccionada em Helanca colegial.	84.000	R\$ 59,99
TOTAL DO LOTE			
TOTAL GLOBAL			

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (BASE LEGAL: ME/SEGES IN Nº 40/2020, ART. 7º, VII)

Recomenda-se que o procedimento licitatório para aquisição do objeto em estudo, seja realizado por lotes, pois o objeto dividido em partes específicas em itens, cada qual representando um bem de forma autônoma, aumenta o risco da incompatibilidade dos itens que compõem os kits.

Os quantitativos estabelecidos no edital, por sua vez, devem resguardar a economia de escala, ou seja, deve observar que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido.

Os kits de uniformes serão entregues de forma parcelada, conforme prazo e percentagem demonstrada na tabela abaixo:

Até 30 dias corridos após a Ordem de Fornecimento	Concluir entrega de 25% do total solicitado
Até 45 dias corridos após a Ordem de Fornecimento	Concluir entrega de 50% do total solicitado
Até 60 dias corridos após a Ordem de Fornecimento	Concluir entrega de 75% do total solicitado
Até 75 dias corridos após a Ordem de Fornecimento	Concluir entrega de 100% do total solicitado

O quantitativo solicitado previsto poderá sofrer acréscimo ou redução conforme a necessidade da Contratante, atendendo a demanda, sempre em observância ao quantitativo total contratado.

A Adjudicatária é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, **os acréscimos ou supressões de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (BASE LEGAL: ME/SEGES IN Nº 40/2020, ART. 7º, VIII)

O objeto da presente contratação já foi objeto de outras contratações correlatas na Secretaria de Estado da Educação, qual seja:

Processo SEI nº 2019.0000.605.4536, que teve como objeto a aquisição de 500.000 (quinhentos mil) **Kits Uniformes Escolares** composto por duas camisetas e duas calças, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos integrados a rede Estadual de Ensino.

Processo SEI e seus anexos nº 2021.0000.608.1145, que teve como objeto a aquisição de 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil) **Kits Uniformes Escolares, através da modalidade Sistema de Registro de Preço**, sendo esse total divididos em **1.100.000 - KIT A:** Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças Calça de malha helanca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura, **770.000 - KIT B:** Composto por 1 (uma) Camiseta gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Bermuda em Helanca Colegial, com elástico na cintura e bolsos, e **330.000 - Kit C:** Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (BASE LEGAL: ME/SEGES IN Nº 40/2020, ART. 7º, X)

Cabe à Administração custear, com recursos próprios, a aquisição de uniformes escolares, por ser medida de relevante impacto social, bem como, por se tratar de um dever de prover ao aluno condições dignas para o desenvolvimento de seu aprendizado.

A presente contratação visa instituir o fornecimento de kits de uniformes escolares aos alunos matriculados na rede Estadual de Educação, com o objetivo de promover a padronização de vestimentas, possibilitando a imediata identificação visual e garantindo desta forma a segurança dos estudantes, durante todo período das aulas e demais atividades dentro e fora da unidade escolar.

Não há dúvidas quanto à relevância do uso de uniforme completo para o modelo de ensino proposto pela Secretaria Estadual de Educação, além do mesmo promover aos alunos, outras vantagens, como: praticidade, igualdade, segurança e a sensação de pertencimento ao grupo escolar. É também um fator de segurança para o estudante fora da escola, significando-lhe uma companhia invisível, mas ponderável, identificando o aluno uniformizado com a escola a que ele pertence

Com efeito, nesta perspectiva, entende-se que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar os alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar, além das ressalvas acima relacionadas, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral dos alunos, acarretando assim benefícios as atividades escolares.

Trata-se, portanto, de uma importante e consolidada política pública, que proporciona equidade e resgate social.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (BASE LEGAL: ME/SEGES IN Nº 40/2020, ART. 7º, XI)

A Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, deverá designar por meio de Portaria, servidor para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a entrega dos kits de uniforme, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Os kits de uniformes escolares deverão ser entregues no endereço e horários informados pela SEDUC, dentro do prazo definido na tabela constante no item 10 deste Estudo Técnico Preliminar, devendo às expensas da entrega correr por parte do fornecedor, sem ônus de frete ou cobranças adicionais a Secretaria.

O aceite ou aprovação dos uniformes escolares pela SEDUC não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos Uniformes Escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR, verificadas posteriormente, garantindo-se a Secretaria de Estado da Educação, as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (BASE LEGAL: ME/SEGES IN Nº 40/2020, ART. 7º, XIII)

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser **VIÁVEL** a futura contratação para a aquisição de **1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) de Kits Uniformes Escolares**, a serem distribuídos de forma parcelada aos alunos matriculados na Rede Pública Estadual, consoante as determinações dos artigos 3º, IV, 8º e 14 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, por meio de fornecedores devidamente qualificados que deverão apresentar documentos de habilitação constante nos incisos do artigo 40 do Decreto nº 9.666/2020.

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CYBELLE BARBOSA PIRES, Assessor (a)**, em 10/11/2023, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 13/11/2023, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARCIA CORREA, Assessor (a)**, em 13/11/2023, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53553996** e o código CRC **FCE7F424**.

NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006101479



SEI 53553996